



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 19, de 28 de maio de 2021

Altera os artigos 8, 20 e 47 da Resolução nº 17, de 20 de abril de 2018, do Conselho Universitário.

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006001/2021-93 e o que ficou decidido em sua 283ª reunião realizada em 28 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º O artigo 8º da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º A documentação referente à pauta da reunião do Colegiado da Prograd deverá ser disponibilizada na unidade do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UNIFAL-MG.

§1º Aos representantes discentes será garantido o acesso aos documentos do Colegiado da Prograd.

----- (NR)”

Art. 2º Fica revogado o §2º do artigo 8º da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

Art. 3º O artigo 20 da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. -----

§3º A Prograd publicará semestralmente em sua página, relatório constando as presenças, substituições e ausências, indicando se foram ou não justificadas.

----- (NR)”

Art. 4º O artigo 47 da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47. -----

VI - a assinatura do(a) secretário(a) que lavrou a ata e do Presidente do Colegiado.

Parágrafo único. -----
(NR)”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
24/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/06/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536952** e o código CRC **CFB76D65**.

